



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2 0 2 6**

A Exma. Sra. Vereadora  
Ivonete Lacerda Assis  
Presidente da Câmara de Muriaé

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante I. Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio desta, **indicar a necessidade de limpeza/capina na via Saúde.** A demanda foi encaminhada por moradores que utilizam a via diariamente para atividades físicas e passeio. Segundo a população local, com as chuvas o mato está alto.

Com base na lei N° 4.389/2012

**Art. 2º** – O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com sede na cidade de Muriaé – MG – e área de atuação no perímetro urbano, distritos e povoados, tem as seguintes finalidades:

**IV** – A varrição, limpeza e conservação dos logradouros públicos, bem como a limpeza compulsória de terrenos vazios com depósito de lixo, detritos ou

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

**Muriaé, 23 de Março de 2026**

---

**CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA  
VEREADORA – PT**